



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2025 = 21/10/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com finalidade de conceder auxílio financeiro aos competidores Caboverdenses Luis Miguel Pereira Paulino, Otávio Silva Trivellato e Pedro César Evangelista Chagas (Técnico) e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2025, na rubrica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um Crédito Especial, no valor de R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com finalidade de auxiliar, financeiramente, os competidores Luis Miguel Pereira Paulino, Otávio Silva Trivellato e Pedro César Evangelista Chagas (Técnico), para viabilizar a participação deles, representando o Brasil, no Campeonato Sul-Americano de Clubes de Handebol, a realizar-se em San Javier, no Chile, no mês de novembro de 2025.

Art. 2º. O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto nas seguintes dotações do Orçamento:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto Amador	
812	Desporto Comunitário	
2702	Desporto Amador	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

1.429	Auxílio Financeiro Incentivo ao Esporte	
339404800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.500,00
DR	1500	

Art. 3º. O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei será o cancelamento da seguinte dotação, no Orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
2601	Vias Urbanas	
1.139	Obras de Melhoramentos em Ruas e Avenidas	
44905100	Obras e Instalações	7.500,00
DR	1500	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 21 de outubro de 2025, ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO